

Parecer Técnico



Parecer Técnico Outorga de Grande Porte

Nº do Parecer 04/2021	Nº do Processo 28242/2019
Requerente John Victor Noronha dos Reis	
Empreendimento Dragagem Noronha	
Município Ibiá - MG	Finalidade Extração mineral de curso d'água por meio de dragagem
Modalidade Autorização	Curso d'água Rio Quebra Anzol
Coordenadas início da intervenção 19°26'29,08''S 46°34'33,88''W	
Coordenadas fim da intervenção 19°24'22,53''S 46°37'33,34''W	
BHE – Rio Araguari	BHF – Rio Paranaíba
Responsável pelo parecer - Neila Cristiane Turlon - Analista Ambiental ABHA – Gestão de Águas	

1. Objetivo

Solicitação de outorga para dragagem de curso de água para fins de extração mineral.

2. Introdução

O empreendedor John Victor Noronha dos Reis ME do empreendimento Fazenda Larga e Título minerário de John Victor Noronha dos Reis ME – ANM 832026-2018 e 832027-2018 estão localizados no município de Ibiá.

O empreendimento possui todas as condições de desenvolvimento da atividade de mineração com a utilização do recurso hídrico para dragagem do curso de água para fins de extração mineral, utilizando o produto da extração para fins comerciais.

Parecer Técnico

O processo de extração da areia e cascalho será realizado no leito do rio Quebra Anzol pelo método convencional de dragagem, por meio de sucção, com balsa flutuante ou barco, utilizando método da lavra céu aberto. Toda a operação quando for realizada para a substância areia e cascalho será feita abrangendo somente o leito do Rio Quebra Anzol, não interferindo, acessando ou modificando suas margens ou leito atual.

Caracterização

O empreendimento está localizado na rod. MG 187 saindo de Ibiá sentido a Serra do Salitre - MG por aproximadamente 10km, entra-se em estrada vicinal a esquerda percorrendo por aproximadamente 6,5km encontrando-se as margens da Fazenda Larga.

3. Informações Gerais

Area de drenagem	2923,58
Tipologia da bacia	321
Vazão disponível encontrada	9,4892m ³ /s
Vazão necessária (areia+cascalho+agua)	200m ³ /h
Vazão necessária de água	120m ³ /h
Consumo Consultivo	12m ³ /h
Tempo de Operação	8h/dia
Produção de areia	60m ³ /h
Produção de cascalho	20m ³ /h
Vazão solicitada para outorga	2.304m ³ /mês
Equipamento	Motor + bomba 6" sobre a balsa e beneficiamento
Area útil do empreendimento	2ha
Número de paiol	06
Produção média	69.120t/mês
Número de funcionário	10

4. Considerações

Considerando que o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari tem a competência para aprovar a outorga de direito de usos de recursos hídricos para

Parecer Técnico

empreendimentos de grande porte e com potencial poluidor, localizados em área de sua atuação, conforme art. 43, inciso V, da Lei nº13.199 de 29 de janeiro de 1999;

Considerando que os pareceres sobre a outorga solicitada serão analisados pela Agência de Bacia ou entidade equiparada, que encaminhará suas conclusões para decisão do comitê de bacia hidrográfica conforme art. 3º da Deliberação Normativa CERH nº31, de 26 de agosto de 2009;

Considerando que para a decisão dos processos de outorga de empreendimentos de grande porte e com potencial poluidor, o comitê de bacia hidrográfica deverá se basear nos pareceres conclusivos encaminhados pelo IGAM ou pela SUPRAM, e em seus quesitos dispostos no art.4º da Deliberação Normativa CERH nº 31, de 26 de agosto de 2009;

Considerando a Reunião da Câmara Técnica de Outorga e Cobrança (CTOC) realizada no dia 13 e 23 de abril de 2021 para apresentação do empreendedor, assim como análise e discussões sobre o parecer da Superintendência Regional de Meio Ambiente;

5. Conclusão

Considerando o Parecer Técnico emitido pelo IGAM a Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos de Bacias Hidrográficas (ABHA), através de sua equipe técnica recomenda ao Comitê da Bacia do Rio Araguari o deferimento para o processo de Outorga N°28242/2019, na modalidade de autorização, com validade de 10 anos, devendo manter as condicionantes listadas nesta publicação.

1. Apresentar relatório fotográfico da Instalação de bandejas coletoras sob os motores para evitar contaminação por eventuais vazamentos de óleo diesel. Prazo: 120 dias a contar do recebimento do certificado de outorga.

2. Apresentar relatório fotográfico das barreiras de proteção para retenção de partículas em suspensão da água que retorna ao leito do rio. Prazo: 120 dias a contar do recebimento do certificado de outorga.

Cabe esclarecer que a ABHA – Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos de Bacias Hidrográficas, não possui responsabilidade técnica

Parecer Técnico

e jurídica sobre os estudos apresentados e comprovação de eficiência desses, bem como de projetos de engenharia, geotécnicos, sistemas de controle ambiental e de segurança, assim como a execução dos mesmos.

Araguari, 26 de abril de 2021

Neila Cristiane Turlon

Analista Ambiental

ORIGINAL ASSINADO